

09 de setembro de 2020 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I - São Paulo – p. 179

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL ATAc 016/2020
REFERENTE AO EDITAL ATAc 061/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia **19 de outubro de 2020**, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: DSG5015 - Design, resíduos sólidos e impactos socioambientais; AUP0479 - Design para a Sustentabilidade; AUT2512 - Design, ambiente e sustentabilidade e AUP2430 - Introdução ao Projeto de Produto, junto ao Departamento de Projeto/FAUUSP, em conformidade com o **EDITAL ATAc 061/2019** de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 12.12.2019, e retificado em 30.06.2020 face à Resolução nº 7955/2020 de 05.06.2020, conforme deliberação pela Congregação da FAUUSP em sua 630ª sessão ordinária, realizada em 25.06.2020), para o qual está inscrita a candidata **ANA PAULA BORTOLETO**, processo nº 2020.1.75.16.9. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: **1) Membros titulares:** Profa. Dra. Maria Cecilia Loschiavo dos Santos, presidente da referida Comissão (FAU-USP); Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte (FAU-USP); Profa. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo (FD- USP); Prof. Dr. Leonardo Augusto Gómez Castillo (UFPE) e Prof. Dr. Dijon Moraes Junior (UEMG). **2) Membros suplentes:** Profa. Dra. Amarílis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo (EP-USP) e Prof. Dr. Paulo Eduardo Fonseca de Campos (FAU-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FAU, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e candidata. A(s) prova(s) que exigir(em) a presença da candidata e da Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será(ão) realizada(s) no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Lago, 876, no “campus” da Cidade Universitária “Armando Salles de Oliveira”, Butantã/SP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



6.10. Não serão aceitas inscrições com a utilização de outras plataformas digitais de hospedagem e armazenamento de vídeos.

6.11. As fichas de inscrições sem links ou com links sem funcionamento ou com acesso negado serão desclassificadas.

6.12. Será disponibilizado no site de inscrição - www.turismo.sp.gov.br/roteirosvirtuais - um tutorial detalhado e ilustrativo de como fazer a inserção do vídeo no Youtube.

6.13. Os roteiros virtuais produzidos não poderão conter imagens e/ou informações com conotação sexista, situações vexatórias, racistas, políticas ou abusivas contra o povo e cultura brasileiros e estrangeiros. Também estão estritamente proibidas a utilização de termos ou expressões que depreciem pessoas, grupos, raças, etnias, religiões, etc.

6.14. É vedada a utilização de qualquer termo ou fazer menção à discriminação de qualquer natureza.

6.15. É de responsabilidade do guia de turismo obter autorização para gravar nos locais visitados, sejam eles públicos ou privados, e arcar com quaisquer encargos decorrentes da execução do projeto.

6.16. Para gravação do vídeo, o Guia de Turismo deve considerar:

a) - Aparecer no vídeo apresentando conteúdo de forma narrada, de modo que desperte o interesse do turista virtual, que tenha vontade de se tornar um turista "presencial" no futuro.
b) - O Guia de Turismo pode apresentar histórias, curiosidades e descrições sobre os atrativos e a cidade escolhida.
c) - Não serão aceitos vídeos somente com imagens, sem áudio.

d) - Devem possuir boas condições de iluminação e som.
e) - Os vídeos devem ter um enquadramento que permita visualizar o que está sendo apresentado, que mescle aparições do guia de turismo com apresentação das paisagens, cenários e dos atrativos que estão sendo apresentados.

f) - Devem ser gravados roteiros virtuais que sejam viáveis operacionalmente. Não serão aceitos vídeos em atrativos inseridos em propriedades que não são abertas a visitação.

g) - Considerar atrativos turísticos que tenham estrutura para receber visitantes.

6.17. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados nos itens 6 deste edital, após a inscrição.

6.18. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção dos roteiros turísticos será realizado por uma comissão composta por servidores da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, profissionais atuantes na área de turismo e viagem e/ou entidades representativas do setor, conforme estipulado no artigo 51 da Lei 8.666/93;

7.2. Serão selecionados 369 roteiros, para cada um dos municípios relacionados no Anexo II que se enquadram em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) - Ser uma das 70 Estância Turísticas;
b) - Ser um dos 210 Municípios de Interesse Turísticos.
c) - Pertencer a 1 das 49 de regiões turísticas do Estado de São Paulo

7.3. Somente serão analisados os roteiros dos proponentes HABILITADOS conforme os requisitos estabelecidos nos itens 5. e 6. deste edital.

7.4. Para análise, os roteiros deverão atender aos requisitos do item 6. deste instrumento.

7.5. Será selecionado 1(um) ganhador e 2(dois) suplentes para cada uma das 369 cidades contempladas pelo edital com roteiros turísticos virtuais.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS E DOS ROTEIROS VIRTUAIS SELECIONADOS

8.1. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da Publicação do Resultado Final do Concurso, os selecionados devem enviar para o e-mail: <turismo@sp.gov.br> /ASSUNTO: ROTEIROS VIRTUAIS, a declaração preenchida e assinada em formato WORD cedendo o direito de uso de sua imagem para utilização, por parte da Secretaria de Turismo do Estado de Turismo de São Paulo, em seus canais de promoção, por um período de 5 (cinco) anos (MODELO - Anexo V), bem como o arquivo com o vídeo do Roteiro Contemplado para uso da Secretaria, bem como a documentação relacionada no item 15.3.

8.2. Caso haja a participação de outros atores ou terceiros, caberá ao guia de turismo selecionado a obtenção da autorização do uso de imagem, (MODELO - Anexo V) de todos os participantes, que deverá ser entregue juntamente com declaração do item 8.1.

8.3. O roteiro virtual poderá ser utilizado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo no todo ou em parte, podendo fazer edições para utilizar fragmentos de forma isolada ou em conjunto com outros materiais.

8.4. O roteiro virtual poderá ser divulgado em todo o território nacional e internacional, a critério da SETUR.

8.5. Cabe também a SETUR o direito de decidir quando e quais meios irá utilizar o material.

8.6. Os vídeos de promoção gerados pelos vídeos selecionados neste concurso serão submetidos para aprovação da Secretaria de Comunicação quando fizerem parte das campanhas de promoção do destino São Paulo.

8.7. Caso haja descumprimento dos itens 8.1 e/ou 8.2, será convocado o projeto suplente, conforme classificação.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Após atestado, por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e tendo sido cumpridas fielmente todas as etapas dispostas neste edital, o guia de turismo selecionado receberá uma premiação de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

9.2. A premiação será recebida conforme estabelecido nos itens 16. Da Contratação e 17. Do Pagamento deste Edital.

9.3. Os guias de turismo vencedores participarão de um evento online organizado pela Secretaria de Turismo, em data e horário a serem divulgados por e-mail com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. A não participação no evento do item 9.3. não altera o resultado do concurso.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A documentação apresentada para cumprimento do disposto neste Edital será julgada por uma Comissão, formada por 05 (cinco) membros designados pelo Secretário de Turismo:

10.1.1. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão especial de 5 (cinco) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação, e pelo menos 1 (um) deles profissional atuante na área de turismo e viagem e/ou entidades representativas do setor.

10.2. Os roteiros virtuais dos Guias de Turismo habilitados serão julgados por uma Comissão Especial, formada por 05 (cinco) membros designados pelo Secretário de Turismo, sendo pelo menos 2 (dois) deles pertencentes ao Quadro da Secretaria de Turismo e pelos menos 1 (um) deles profissional atuante na área de turismo e viagem e/ou entidades representativas do setor de turismo.

10.3. As comissões julgadoras serão formadas por representantes da Secretaria de Turismo e profissionais do trade de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

10.4. Não poderão integrar as Comissões Julgadoras pessoas direta ou indiretamente ligadas aos roteiros inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

10.5. As Comissões terão autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao roteiro apresentado, inclusive para desclassificar roteiros que não atendam aos requisitos exigidos nas fases de habilitação e de seleção, conforme itens 6 e 7 deste edital.

10.6. A depender do volume de roteiros inscritos e habilitados, poderá ser constituída mais de uma comissão julgadora para a devida análise dos roteiros.

11. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ROTEIRO

11.1. O julgamento dos Roteiros Virtuais será efetuado considerando, além do disposto neste instrumento, os seguintes critérios:

a) - Originalidade e criatividade do projeto
b) - Interesse público (traga benefícios a educação, consciência ambiental, valorização histórico cultural, inclusão, sustentabilidade)

c) - Qualidade do conteúdo
d) - Gestão do tempo

12. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

12.1. Os procedimentos de julgamento do Concurso serão os seguintes:

a) A Lista de Roteiros Inscritos será divulgada em Ata publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., em até 07 (sete) dias úteis contados da data de término das inscrições.
b) Os roteiros virtuais serão encaminhados à Comissão Julgadora, que, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da divulgação dos habilitados, realizará a seleção dos roteiros virtuais considerando o disposto no item 1;

c) A documentação dos Guias de Turismo com os roteiros selecionados e suplentes será analisada pela Comissão de Análise de Documentação formada por 05 (cinco) membros, com emissão de parecer, em até 15 dias corridos, após a divulgação da lista de classificação.

d) A análise da Documentação dos guias de turismo habilitados e inabilitados será realizada pela Comissão de Análise de Documentação, e publicada no DOE em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.

12.2. Realizados todos os trâmites e prazos previstos nos itens anteriores, caberá a Secretaria de Turismo a homologação do resultado definitivo do Concurso, que será publicado no D.O.E. e divulgado no site institucional da Secretaria de Turismo, no endereço www.turismo.sp.gov.br

13. DOS RESULTADOS
13.1. A relação dos projetos selecionados, bem como dos suplentes será publicada no D.O.E. e no site oficial da Secretaria de Turismo <www.turismo.sp.gov.br>

14. DOS RECURSOS

14.1. Os participantes poderão apresentar recurso do resultado enviando o formulário com exposição de motivos (Modelo - Anexo VI), para o e-mail: < turismo@sp.gov.br > Assunto: RECURSO-ROTEIROS VIRTUAIS, em até 03(três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado no D.O.E. e no site institucional da Secretaria de Turismo

14.2. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

14.3. O resultado da apreciação dos recursos serão publicados no site institucional da Secretaria de Turismo e no D.O.E., em até 02 (dois) dias úteis após finalizado o recebimento dos mesmos.

14.4. Compete ao Secretário de Turismo, ou pessoa por ele designada, deliberar definitivamente sobre os recursos.

15. DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

15.1. A Secretaria de Turismo convocará, através do e-mail cadastrado, e publicação no site <www.turismo.sp.gov.br>, os guias de turismo que tiveram seu projeto selecionado para a entrega da documentação requerida para recebimento dos prêmios.

15.2. Os documentos para a contratação, relacionados nos itens 15.3; 15.4 e 15.5 deverão ser enviados à Secretaria de Turismo para o e-mail <turismo.sp.gov.br> em formato PDF em até 15 (quinze) dias úteis do envio da convocação pela Secretaria de Turismo.

15.3. Para o recebimento dos prêmios, o Guia de Turismo deve apresentar:

a) - Comprovação de Inscrição no Concurso.
b) - Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc);

c) - Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

d) - Cópia simples de comprovantes de endereço (atual), tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel,

e) - Indicação de "conta corrente" aberta, válida, em nome do guia de turismo selecionado, no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017)

f) - Inexistência de Registros em nome do proponente no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL"

15.4. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

15.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será emitido e enviado para o e-mail cadastrado, um CERTIFICADO emitido pela Secretaria de Turismo, em nome do Guia de Turismo, indicando que seu roteiro foi contemplado no CONCURSO DE SELEÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS VIRTUAIS POR MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

15.6. O guia de turismo que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, em ordem de classificação.

15.7. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

15.8. O documento deve estar legível e sem rasuras, podendo a Secretaria de Turismo solicitar nova via caso o conteúdo esteja de difícil leitura.

15.9. O não envio de quaisquer documentações no prazo descrito implicará na desistência do Prêmio, sendo convocado o suplente.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os valores do prêmio serão depositados pela Secretaria de Turismo na "conta corrente", no Banco do Brasil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 62.297/2016, no valor de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), após a comprovação da conclusão do objeto por meio do ATESTADO DE REALIZAÇÃO a ser expedido pela Secretaria de Turismo.

17.1.1. A Secretaria de Turismo tem o prazo de até 30 dias para efetuar os pagamentos após a emissão do ATESTADO DE REALIZAÇÃO.

17.2. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", disponível em https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

17.2.1. Estando em situação IRREGULAR no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento dos valores acima, o guia de turismo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de cancelamento do recebimento do Prêmio.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. O guia de turismo estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução ST 08, de 31 de março de 2016 (Anexo VII) no que couber.

18.2. O guia de turismo que for considerado inadimplente em qualquer etapas deste Edital, após recebimento do Certificado, ou quando inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito à suspensão do pagamento do prêmio ou devolução dos valores recebidos, com as devidas correções

monetárias e acréscimos legais à Secretaria de Turismo, e ainda poderá ser inscrito no CADIN estadual, nos termos da Lei 12.799/2008;

19. DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA SECRETARIA

19.1. A premiação poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do guia de turismo implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital e seus anexos.

20.2. O roteiro virtual deve ser realizado atendendo às características previstas neste Edital.

20.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria de Turismo poderá em qualquer momento excluir o guia de Turismo do processo seletivo, assim como anular o prêmio eventualmente recebido, cabendo ao guia de turismo faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

20.4. Os pagamentos aos selecionados neste Edital estão condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.

20.5. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados nos dias úteis das 10:00 às 16:00 pelo e-mail: turismo@sp.gov.br. (Favor indicar no assunto do e-mail: ROTEIROS VIRTUAIS), ou em nossos canais digitais.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ANEXO II - RELAÇÃO DOS 369 MUNICÍPIOS

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO IV – ATESTADO DE VERACIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO

ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

ANEXO VII - RESOLUÇÃO ST 08, de 31 de março de 2016

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

São Paulo, 01 de setembro de 2020

Vinicius Lummertz

Secretário de Estado

O edital do CONCURSO Nº 002/2020, Processo ST Nº 2020/00048, objetivando a Seleção de Roteiros Turísticos Virtuais por Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico www.turismo.sp.gov.br/roteirosvirtuais no período de 10 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2020. A íntegra do edital encontra-se no endereço eletrônico citado. O concurso destina-se a Pessoas Físicas que exerçam a profissão de Guia de Turismo Regional São Paulo devidamente certificados pelo CADASTUR/MTur. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: turismo@sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL ATAC 016/2020

REFERENTE AO EDITAL ATAC 061/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia 19 de outubro de 2020, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: DSG5015 – Design, resíduos sólidos e impactos socioambientais; AUP0479 - Design para a Sustentabilidade; AUT2512 - Design, ambiente e sustentabilidade e AUP2430 - Introdução ao Projeto de Produto, junto ao Departamento de Projeto/FAUUSP, em conformidade com o EDITAL ATAC 061/2019 de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 12.12.2019, e retificado em 30.06.2020 face à Resolução nº 7955/2020 de 05.06.2020, conforme deliberação pela Congregação da FAUUSP em sua 630ª sessão ordinária, realizada em 25.06.2020), para o qual está inscrita a candidata ANA PAULA BORTOLETO, processo nº 2020.1.75.16.9. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: 1) Membros titulares: Profa. Dra. Maria Cecilia Loschiavo dos Santos, presidente da referida Comissão (FAU-USP); Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte (FAU-USP); Profa. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo (FD- USP); Prof. Dr. Leonardo Augusto Gómez Castillo (UFPE) e Prof. Dr. Dijon Moraes Junior (UEMG). 2) Membros suplentes: Profa. Dra. Amarilis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo (EP-USP) e Prof. Dr. Paulo Eduardo Fonseca de Campos (FAU-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FAU, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e candidata. A(s) prova(s) que exigir(em) a presença da candidata e da Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será(ão) realizada(s) no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Lago, 876, no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", Butantã/SP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação em 04/09/2020, aprovou "ad referendum", as inscrições dos candidatos: Francisco Martins Lopes Terceiro, Bianca Salles Conceição, Bárbara Neves Salviano de Paula, no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Prof. Doutor), ou como Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 horas semanais de trabalho até 31/07/2021, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar na disciplina: EDF1665 – Línguas – Língua Brasileira de Sinais, conforme Edital de Abertura FEUSP 32/2020, publicado no DOE de 13/08/2020. As inscrições de: Natália Francisca Frazão e Emilene Pardo Silveira, foram indeferidas por falta de documentação. Na mesma data, o CTA aprovou "ad referendum" a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Carla Biancha Angelucci, Presidente (EDF - FEUSP), Profa. Dra. Ana Paula Zerbato (EDM - FEUSP), Prof. Dr. Otávio Costa (EDM - FEUSP). Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Cláudia B. Lodi (FFCLRP- USP), Profa. Dra. Cláudia Regina Vieira (UFABC).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas torna público o CANCELAMENTO do Edital FLM Nº003/2020, de 12/03/2020, referente ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, (maio/2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola, em atendimento à Resolução USP nº 8002, de 13 de agosto de 2020.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL - ATAC/ FM/46/2020 - COMUNICADO - A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária realizada em 28/8/2020, INDEFERIU o pedido de inscrição do candidato Dr. Thiago Junqueira Avelino da Silva ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Geriatria, referente ao Edital ATAC/FM/24/2020, por não atender ao constante do item 1 do Edital de Abertura de Inscrições - EDITAL ATAC/FM/24/2020: I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II - memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital; VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; VII - título de eleitor; VIII - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa; IX - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 633,11, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail scdfm@usp.br. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/41/2020 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/8/2020, aprovou os pedidos de inscrições dos candidatos: nº 1 - Dr. Alexandre Leopold Busse; nº 2 - Dra. Claudia Kimie Suemoto ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Geriatria, referente ao Edital ATAC/ FM/24/2020.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Ricardo Nitirini - Presidente

Prof. Dr. Emmanuel de Almeida Burdman

Profa. Dra. Iolanda de Fátima Lopes Calvo Tibério - Suplente

Prof. Dr. Itamar de Souza Santos - Suplente

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Prof. Dr. Eduardo Ferrioli - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Paulo José Fortes Villas Boas - Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda - Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Nereida Kilza da Costa Lima - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Julio Cesar Moriguti - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Paulo Caramelli - Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/42/2020 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/8/2020, aprovou o pedido de inscrição do candidato Dr. Daniel Neves Forte ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Bioética, referente ao Edital ATAC/FM/24/2020.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Daniel Romero Muñoz - Presidente

Prof. Dr. Claudio Cohen

Prof. Dr. Ivan Dieb Miziera - Suplente

Profa. Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes - Suplente

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Profa. Dra. Edna Sadayo Mizamoto Iwamura - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Dirceu Bartolomeu Greco - Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Dr. Claudio Leone - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Flávia Ribeiro Machado - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Profa. Dra. Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo - Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/43/2020 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/8/2020, aprovou o pedido de inscrição da candidata Dra. Isabel Cristina Esposito Sorpreso ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, com base no programa da Disciplina de Ginecologia, referente ao Edital ATAC/FM/2